LEI No. 480/2006 de 26 de maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.00**	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
27.812.0019.2.014		**ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS**	
Dotação	3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL GERAL			**10.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), decorrentes de Convênio nr. PTEC nr. 1788, com a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte - SEITEC.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de maio de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.